



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 966/2023

**Dispõe sobre a jornada de trabalho de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro.**

**EDGAR CHELI JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Portaria 959, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da Portaria 959/2023 dispõe que o controle da jornada de trabalho da totalidade dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bebedouro se dará mediante registro de ponto digital, ressalvada a hipótese em que estejam em viagem a serviço do Poder Legislativo ou expressamente autorizados a desempenhar o trabalho em caráter remoto (home office);

**CONSIDERANDO** os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 137 da Lei 2.693/1997, que dispõem sobre o teletrabalho;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Título V - Do Regime de Trabalho -, artigo 289, da Lei Complementar 145/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O servidor Miguel Quessada, Assessor de Imprensa, em razão de que estará fora do município no período compreendido entre os dias 08/11/2023 e 30/11/2023, cursando doutorado em comunicação (comunicação e política), cumprirá sua jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias em sistema de teletrabalho (home office) no referido espaço de tempo.

**Art. 2º** O controle do horário de entrada e saída em serviço se dará por meio de login e logout no SISCAM, sistema de informática da empresa Sino Informática.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor em 08/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 6 de novembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Edgar Cheli Júnior**  
PRESIDENTE

*"Deus Seja Louvado"*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - K2Z6-9U9H-N3MY-4E5F

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=K2Z69U9HN3MY4E5F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: K2Z6-9U9H-N3MY-4E5F**



**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - K2Z6-9U9H-N3MY-4E5F

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.